



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.769 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.130.117,18 (dois milhões, cento e trinta mil, cento e dezessete reais e dezoito centavos) no orçamento vigente.

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte de Recurso	Especificação	Valor
535	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	101.231,25
536	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.39.00	255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	148.409,50
537	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.30.00	255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	750.000,00
538	02.08.04	10.302.0264.4.243	33.90.39.00	255	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO CAPS	168.931,19
539	02.08.04	10.302.0264.4.243	33.90.30.00	255	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO CAPS	100.000,00
540	02.08.04	10.302.1317.3.175	33.50.39.00	255	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO -PIPA	22.642,54
541	02.08.03	10.304.0262.4.282	33.90.39.00	255	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE	269.081,63
542	02.08.03	10.304.0262.4.282	33.90.30.00	255	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE	32.161,28
543	02.08.02	10.302.0262.4.298	33.90.30.00	255	DESPESAS COM ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID - 19	66.150,00
544	02.08.02	10.303.0052.4.099	33.90.30.00	255	CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - REMUNE	60.501,00
					Total fonte 255	1.719.108,39
546	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.30.00	264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	R\$ 50.451,77
547	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.39.00	264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	R\$ 100.000,00
548	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	R\$ 235.181,46
					TOTAL FONTE 264	R\$ 385.633,23
545	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.30.00	254	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	R\$ 25.375,56
					TOTAL FONTE 254	R\$ 25.375,56
					Total Geral	2.130.117,18

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal